



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2024 PARA VAGAS E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA A DISTÂNCIA DA FACULDADE UNIMED

O Diretor Geral da Faculdade Unimed, no ato de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que estabelecem a Lei 9.394, de 20/12/1996; o Decreto nº 5.154, de 23/07/2004, da Presidência da República; a Portaria Normativa MEC nº. 23/2007, republicada em 29/12/2010; a Portaria Normativa nº 23, de 01/12/2010; a Portaria de Credenciamento nº 684 de 31/10/2016; a Portaria de Credenciamento EAD nº 2024 de 21/11/2019 e o Regimento Geral da Faculdade Unimed, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes dos Cursos de Graduação Tecnológica de que trata este Edital.

### 1- Da distribuição das vagas

1.1 As vagas dos cursos de Graduação Tecnológica ofertadas neste Edital estão apresentadas no quadro a seguir.

Curso	Modalidade	Vagas	Titulação
Tecnologia em Gestão de Cooperativas	Ensino à Distância	120	Tecnólogo
Tecnologia em Gestão Hospitalar	Ensino à Distância	120	Tecnólogo

1.2 As vagas dos cursos à distância serão distribuídas entre o campus principal e os Polos EaD, considerando a capacidade de cada endereço, devendo o candidato indicar aquele de seu interesse no ato de inscrição

Identificação	Endereço
FACULDADE UNIMED - CAMPUS PRINCIPAL	Rua Grão Pará, 379 - Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG
POLO CENTRO BRASILEIRA GOIÁS	Rua 8 A, 111 - Setor Aeroporto, Goiânia - GO
POLO FEDERAÇÃO BAHIA	Rua Senador Teotônio Vilela, 190 - Ed. Convention Center, Salas 1004/1005 - Brotas, Salvador - BA
POLO FEDERAÇÃO CEARÁ	Rua Padre Luís Figueira, 52 - Aldeota, Fortaleza - CE
POLO FEDERAÇÃO MATO GROSSO DO SUL	Rua José Gomes Domingues, 1153 - Santa Fé, Campo Grande - MS
POLO FEDERAÇÃO PARANA	Rua Antônio Camilo, 283 - Tarumã, Curitiba - PR
POLO FEDERAÇÃO RIO GRANDE DO SUL	Rua Santa Terezinha, 340 - Farroupilha, Porto Alegre -RS
POLO JI PARANA RO	Avenida Transcontinental, 1019 - Centro, Ji-Paraná - RO
POLO LESTE NORDESTE MINEIRO	Rua Dom Pedro II, 435 - Centro, Governador Valadares - MG
POLO OCB ESPÍRITO SANTO	Avenida Nossa Senhora Da Penha, 1477 - Santa Lúcia, Vitória - ES
POLO OCB PERNAMBUCO	Rua Manoel Joaquim De Almeida, 165 - Iputinga, Recife - PE
POLO SALTO-ITU SP	Rua Rio Branco, 1.121 - Centro, Salto - SP
POLO PETROPOLIS - RJ	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 144 - BINGEN, PETRÓPOLIS, RIO DE JANEIRO
POLO FEDERAÇÃO PI	RUA SÃO JOÃO, 1262 - CENTRO (SUL), TERESINA - PI.
POLO JOÃO PESSOA PB	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 420 - Bairro Torre, João Pessoa, PB
POLO CARUARU	Avenida Adjar da Silva Casé, No. 800 - Indianópolis.

## 2- Da Inscrição

2.1 As inscrições para o Vestibular *Online* estarão abertas no site institucional conforme discriminado abaixo.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 19/12/2023 a 04/03/2024			
Prova <i>Online</i>	Resultado individual	Matrícula	Resultado Geral
19/12/2023 a 06/03/2024	24h após o término da avaliação	Até 08/03/2024 (considerando-se as exigências descritas nos itens 6 e 7 deste Edital)	11/03/2024

2.2 A Inscrição no Processo Seletivo será gratuita para todos os candidatos.

2.3 A participação do candidato no Vestibular somente será efetivada após a confirmação de sua inscrição realizada no site da Faculdade Unimed ([faculdadeunimed.edu.br/vestibular](http://faculdadeunimed.edu.br/vestibular))

2.4 Todas as informações cadastrais são de responsabilidade do candidato, que deverá arcar com as consequências decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do documento.

2.5 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica a aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, na legislação específica e no Regimento da Faculdade Unimed.

2.6 Uma vez inscrito no Processo Seletivo, o candidato que desejar fazer alguma alteração nos dados confirmados deverá entrar em contato com a Faculdade Unimed por meio do telefone 0800 702 1301, de segunda à sexta-feira, de 7h30 às 19h30 (Horário de Brasília)

2.7 O candidato que realizar inscrição e não realizar a prova *online* na data estipulada e ainda assim, desejar participar do processo seletivo vestibular, deverá efetuar nova



inscrição, para data subsequente à da prova perdida, respeitadas as datas previstas no item 2.1 deste edital.

**2.8** O candidato poderá participar do Vestibular utilizando a nota de Redação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), devendo indicar no ato da inscrição a nota obtida no exame.

**2.9** Serão aceitas notas do Enem das edições de **2019 a 2023**, com **pontuação mínima de 400 pontos na redação**.

**2.10** O candidato que optar pela classificação utilizando a nota do Enem estará dispensado de realizar a prova *online* e deverá encaminhar à Faculdade Unimed um documento comprobatório de seu aproveitamento no Enem, no ato da matrícula.

### **3- Da seleção e da composição de prova**

**3.1** O Processo Seletivo será realizado em consonância com a legislação específica vigente e terá, concomitantemente, caráter eliminatório e classificatório.

**3.2** Serão classificados os candidatos aprovados, considerando o limite de vagas fixadas no presente Edital.

**3.3** O processo seletivo, será composto de uma prova de 15 (quinze) questões objetivas, sendo 5 (cinco) questões de conhecimentos gerais, 5 (cinco) questões de matemática e 5 (cinco) questões de língua portuguesa.

**3.4** A prova *online* contemplará as competências, os conhecimentos e as habilidades comuns aos conteúdos ministrados nas diversas formas de escolaridade do Ensino Médio, não ultrapassando esse nível de complexidade.

**3.5** A **prova *online*** será valorizada em 100 (cem) pontos no total.

**3.6** Será formalmente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Usar comprovadamente de meios fraudulentos para a inscrição, seleção, matrícula ou praticar qualquer ato de improbidade ou adotar conduta incompatível com a proposta de formação acadêmica;
- b) Obter na prova resultado inferior a **50 (cinquenta) pontos**;
- c) Acessar o ambiente virtual fora das datas estabelecidas ou não realizar o acesso a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo;
- d) Burlar ou tentar burlar as normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Vestibular, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo do vestibular.

#### **4- Da realização das provas**

**4.1** As provas serão realizadas em ambiente Virtual de Aprendizagem da Faculdade Unimed.

**4.2** As datas de realização da prova *online* serão definidas de acordo com a data de processamento da inscrição efetuada pelo candidato.

**4.3** O candidato terá seu **acesso liberado** para a realização da prova *online* em até **24h** após a confirmação de sua inscrição e/ou pagamento.

**4.4** Após liberado o acesso, o candidato terá um prazo de **3 dias (72h)** para realizar a prova.

**4.5** A prova *online* terá **duração máxima de 3h (três horas)**, a contar do momento em que for acessada pelo candidato no portal.

**4.6** Findado o prazo máximo de realização da prova, o acesso do candidato será



automaticamente interrompido.

4.7 O candidato é responsável por acompanhar se seu acesso ao Ambiente Virtual foi liberado para realização da prova *online*.

## 5- Do atendimento especial

5.1 Será concedido atendimento especial ao candidato com deficiência (auditiva, física, motora, visual, mental ou múltipla), desde que solicitado e comprovado por meio de laudo médico.

5.2 A solicitação, bem como a comprovação, deverá ser enviada até **5 (cinco) dias** antes das datas previstas para a prova do vestibular para o e-mail: [vestibular@faculdadeunimed.edu.br](mailto:vestibular@faculdadeunimed.edu.br), especificando no título do e-mail: VESTIBULAR - ATENDIMENTO ESPECIAL.

5.3 O candidato que necessitar de atendimento especial, deverá realizar sua inscrição normalmente por meio do preenchimento do cadastro no site institucional.

## 6- Da classificação e do desempate

6.1 Para a classificação, será considerada a somatória simples dos resultados obtidos na prova.

6.2 Será considerado classificado o candidato que na prova obtiver **resultado mínimo de 50 (cinquenta) pontos**, desde que o candidato não tenha sido excluído do Processo Seletivo nas formas previstas no item 3.6 deste Edital.

6.3 Ocorrendo empate no total de pontos, será selecionado, pela ordem, o candidato que:

- a) Realizar a inscrição no processo seletivo primeiramente;

b) Realizar a prova primeiramente;

**6.4** As aprovações acontecerão até o número de vagas disponíveis no item 1.1 deste edital, logo, a aprovação não garantirá a vaga do candidato.

**6.5** O candidato classificado deverá realizar sua matrícula para que tenha sua vaga garantida.

**6.6** Após o preenchimento do número de vagas pelos alunos matriculados, os demais candidatos serão considerados excedentes, permanecendo em lista de espera até a data de início das aulas.

## **7- Da matrícula**

**7.1** Após o recebimento de seu resultado, o candidato deverá realizar sua matrícula dentro do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital.

**7.2** A matrícula será realizada por meio do encaminhamento de todos os documentos **originais escaneados**, listados a seguir, para o e-mail [vestibular@faculdadeunimed.edu.br](mailto:vestibular@faculdadeunimed.edu.br), especificando no título: DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA.

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio concluído (Providencie com antecedência esse documento junto à instituição onde concluiu o Ensino Médio, pois ele é imprescindível para a matrícula).
- b) Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou prova de quitação eleitoral, se maior de 18 anos; Certificado Militar ou prova de quitação, se maior de 18 anos e do sexo masculino; comprovante de residência.
- c) Documento comprobatório de seu aproveitamento no Enem (apenas para os candidatos que fizerem a opção do aproveitamento da nota).
- d) 01 foto 3x4 recente.

**7.3** O candidato que até a data de matrícula não dispuser do documento indicado na letra “a” deverá apresentar Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou declaração da Escola atestando que concluiu o Ensino Médio.

**7.4** O candidato aprovado que não estiver com o Ensino Médio concluído e devidamente comprovado, não poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394, de 1996, art. 44, II).

**7.5** O candidato que realizar a matrícula nas condições descritas no item 7.2 deste Edital estará vinculado às cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o qual deverá ser assinado no ato da matrícula.

**7.6** Para efetivação da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e preencher devidamente o Requerimento de Matrícula, que serão fornecidos no ato da matrícula, bem como realizar o pagamento da matrícula no prazo estipulado.

**7.7** Caso o candidato não encaminhe toda a documentação exigida, poderá ser aceita a Matrícula Condicional, mediante assinatura do Termo de Compromisso pelo matriculando, obedecendo ao limite de 03 (três) dias úteis para entrega da documentação pendente.

**7.8** A não entrega da documentação pendente, dentro do prazo determinado, poderá implicar no cancelamento da Matrícula Condicional realizada.

**7.9** O candidato que realizar matrícula apresentando qualquer tipo de documento irregular ou inidôneo terá sua matrícula cancelada a qualquer tempo, após a constatação da irregularidade junto aos órgãos competentes.

## **8- Das vagas remanescentes**

**8.1** O candidato que não formalizar a sua matrícula no período previsto, estará sujeito à disponibilidade de vagas remanescentes e poderá perder o direito à vaga,



independentemente do motivo que apresentar.

**8.2** Se houver vagas remanescentes após a finalização do processo seletivo, os candidatos excedentes serão comunicados por ordem de classificação.

## **9- Dos cursos**

**9.1** Os **cursos EaD** serão ofertados por meio da plataforma virtual da Faculdade Unimed, sendo de total responsabilidade do aluno obter as ferramentas de acesso (computador, provedor de internet, etc.).

**9.2** Os encontros presenciais dos **cursos EaD** são obrigatórios e serão realizados no campus principal ou no Polo de escolha do aluno, sendo de sua responsabilidade o deslocamento e permanência no local escolhido, durante o período do encontro presencial.

**9.3** Cabe à Faculdade Unimed a divulgação das datas dos encontros presenciais dos **cursos EaD**, por meio de calendário acadêmico anual, a ser disponibilizado ao aluno em seu primeiro dia de aula.

**9.4** Não é permitido à instituição marcar qualquer atividade presencial para os **cursos EAD** com período inferior a 60 dias de antecedência.

## **10- Das disposições finais**



**10.1** Não serão aceitos pedidos de vistas, cópias, revisão de provas, nem recursos contra a classificação.

**10.2** Visando ao êxito do Processo Seletivo, a Faculdade Unimed se reserva ao direito de retificar o Edital, bem como alterar as datas constantes no mesmo, devendo as modificações serem divulgadas com antecedência e estar em consonância com a legislação vigente.

**10.3** Cabe ao Núcleo Acadêmico amplos poderes para orientação, montagem das provas, correção e publicação dos resultados, bem como decisão quanto aos casos omissos não previstos no presente Edital.

**10.4** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou as provas, bem como tornar sem efeito a matrícula do candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos, sem a devolução do valor já pago pelo candidato.

**10.5** Fica Reservado à Faculdade Unimed o direito de:

- a) Confirmar as matrículas e/ou constituir turmas, em caso de confirmação de número de matrículas igual ou superior a 100 (cem) alunos nos cursos EaD;
- b) Renovar a matrícula semestralmente, em prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico;
- c) Planejar e executar a prestação de serviços educacionais no que se refere à organização administrativa, envolvendo a elaboração do Calendário Acadêmico, horário de aulas, organização de turmas, enturmamento de alunos, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, marcação e realização de provas, definições de atividades pedagógicas, orientação didático-pedagógica do corpo docente e discente, dentre outras ações fundamentais em prol da qualidade e excelência do ensino prestado pela Faculdade Unimed.



## 11- Da validade do processo

11.1 O presente edital é válido para o processo seletivo do 1º semestre de 2024 e para os cursos expressamente indicados neste documento.

Belo Horizonte-MG, 15 de janeiro de 2024